

APROVADO



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 202/2003

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR UM VEÍCULO TIPO ONIBUS, USADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir um veículo tipo Ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) passageiros, usado.

Art. 2º - As características e valor do veículo serão definidas através de Edital, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Setembro de 2003.

Geraldo Ribeiro dos Santos
Geraldo Ribeiro dos Santos
Presidente/CMSFG

SANCIONADO
02/10/2003
João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal